

Chamada Pública CP525/2025 – Contratação de Sonorização, Iluminação, Tenda e Palco – Difusão Cult – Aramina

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura — Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os dias 09 e 16 de outubro de 2025, receberá propostas para Contratação de Sonorização, Iluminação, Tenda e Palco — Difusão Cult, no município de Aramina, em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Contratação de Sonorização, Iluminação, Tenda e Palco – Difusão Cult, no município de Aramina, em São Paulo, conforme abaixo:

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário por item, por diária e valor total, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do Anexo I, com a quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

a) Sonorização

- Sistema de som tipo Line com processamento digital 4x4;
- 08 Line Array (1MG300 10" + 1 driver 4630);
- 08 subwoofers (800 Oversound 18");
- Rack de amplificadores Machine com processamento digital para o PA;
- Rack de amplificadores Machine com processamento digital para o side (Sistema 1x1 de side);
- 01 Mesa de som digital X32 32 canais;
- 01 técnico de som;
- Montagem de desmontagem.

b) Iluminação

- 04 moving beams 250R;
- 10 canhões PAR LED 18W RGBW+UV;
- 01 máquina de fumaça 900W / 220V
- 01 mesa DMX para endereçamento de iluminação;
- Cabos de AC e sinal conforme necessidade do sistema;
- 01 técnico de iluminação;
- Montagem e desmontagem.

c) Tenda (Tipo Piramidal)

- 01 Tenda / cobertura (Piramidal) 10x10m para proteção do palco com fechamento lateral (caso seja necessário);
- Montagem e desmontagem.

d) <u>Palco</u>

- 01 palco 5m x 4m x 0,60m (20m²);
- Estrutura P30 de alumínio em formato de trave;
- Montagem e desmontagem;

Disposições Gerais



- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- ART por conta da Contratada O contratado deverá fornecer ART anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.
- 3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DATA DO EVENTO.

Data Prevista para execução do evento: 19/12/2025, das 20h00 às 23h00. **Local:** Praça Marcelo Cagliari, s/n — CEP 14550-035 — Centro, Aramina/SP.

3.1. Cronograma Previsto para execução do serviço:

Prazo de Montagem: 18/12/2025, às 18h00.

Prazo de Desmontagem: 20/12/2025, às 01h00 (Após o término do evento).

3.2. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar mudanças no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
 - a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
 - b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
 - c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
 - e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
 - f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
 - g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
 - h) Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
 - i) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
 - j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
 - k) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
 - 1) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
 - m) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição de equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
 - n) Apresentar relatório de prestação de serviços.



- o) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- p) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- q) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- r) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- t) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE
- u) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- v) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei º 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL



- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso:
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica: A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
 - A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- b) Para Locações Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.
- c) Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido FATURA ou RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para APAA.
- d) A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



f) DESPESAS ADICIONAIS: Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida seguindo o Modelo para apresentação de valor denominado "Anexo I Modelo para envio de precificação de Proposta", em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto: "Chamada Pública CP525/2025 Contratação de Sonorização, Iluminação, Tenda e Palco Difusão Cult Aramina."
- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos;
- b) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento, seja nota fiscal, fatura ou/e recibo de locação.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 10.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 10.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço



Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Chamada Pública CP525/2025 – Contratação de Sonorização – Difusão Cult – Aramina

Item	Quantidade/ Período	Unidade	Descrição *
Sonorização	*Quantidade conforme especificação. Data Prevista para execução do evento: 19/12/2025 das 20h00 às 23h00. Local: Praça Marcelo Cagliari, s/n – CEP 14550-035 – Centro, Aramina/SP. Cronograma Previsto para execução do serviço: Prazo de Montagem: 18/12/2025 as 18h00. Prazo de Desmontagem: 20/12/2025 as 01h00 (Após o término do evento).	Diária	 Especificações: Sonorização O1 sistema de som tipo Line com processamento digital 4x4; O8 Line Array (1MG300 10" + 1 driver 4630); O8 subwoofers (800 Oversound 18"); Rack de amplificadores Machine com processamento digital para o PA; Rack de amplificadores Machine com processamento digital para o side (Sistema 1x1 de side); O1 Mesa de som digital X32 – 32 canais; O1 técnico de som; Incluso: ART / Montagem/ Desmontagem e Operação
	Total Locação de Equipamento	0	R\$
	Total Equipe para Monta Desmontagem	agem e	R\$
	Total Geral (Locação de Equipa	amento +	RŚ

^{*} Quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior

Montagem e Desmontagem)



Nome da empresa: Endereço: CNPJ:

Chamada Pública CP525/2025 – Contratação Iluminação – Difusão Cult – Aramina

Item	Quantidade/ Período	Unidade	Descrição *
lluminação	*Quantidade conforme especificação. Data Prevista para execução do evento: 19/12/2025 das 20h00 às 23h00. Local: Praça Marcelo Cagliari, s/n – CEP 14550-035 – Centro, Aramina/SP. Cronograma Previsto para execução do serviço: Prazo de Montagem: 18/12/2025 as 18h00. Prazo de Desmontagem: 20/12/2025 as 01h00 (Após o término do evento).	Diária	Especificações: Iluminação O4 moving beams 250R; 10 canhões PAR LED 18W RGBW+UV; O1 máquina de fumaça 900W / 220V O1 mesa DMX para endereçamento de iluminação; Cabos de AC e sinal conforme necessidade do sistema; O1 técnico de iluminação; Incluso: ART / Montagem/ Desmontagem e Operação.
	Total Locação de Equipamento)	R\$
	Total Equipe para Monta Desmontagem	agem e	R\$

Montagem e Desmontagem)

Total Geral (Locação de Equipamento + R\$

^{*} Quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior



Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Chamada Pública CP525/2025 – Contratação de Tenda (Tipo Piramidal) – Difusão Cult – Aramina

Item	Quantidade/ Período	Unidade	Descrição *
	*Quantidade conforme especificação.		
	Data Prevista para		Especificações:
Tenda	execução do evento: 19/12/2025 das 20h00 às 23h00. Local: Praça Marcelo Cagliari, s/n – CEP 14550- 035 – Centro, Aramina/SP.	Diária	 Tenda (Tipo Piramidal) 01 Tenda / cobertura (Piramidal) 10x10m para proteção do palco com fechamento lateral (caso seja necessário);
	Cronograma Previsto para execução do serviço: Prazo de Montagem: 18/12/2025 as 18h00. Prazo de Desmontagem: 20/12/2025 as 01h00 (Após o término do evento).		Incluso: ART / Montagem/ Desmontagem e Operação
	Tataliana a da Fanda a marta		lné .
	Total Locação de Equipamento		R\$

Total Locação de Equipamento	R\$
Total Equipe para Montagem e Desmontagem	R\$
Total Geral (Locação de Equipamento + Montagem e Desmontagem)	R\$

^{*} Quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior



Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Chamada Pública CP525/2025 – Contratação de Palco – Difusão Cult – Aramina

Item	Quantidade/ Período	Unidade	Descrição *
Palco	*Quantidade conforme especificação. Data Prevista para execução do evento: 19/12/2025 das 20h00 às 23h00. Local: Praça Marcelo Cagliari, s/n – CEP 14550-035 – Centro, Aramina/SP.	Diária	Especificações: Palco O1 palco 5m x 4m x 0,60m (20m²); Estrutura P30 de alumínio em formato de trave;
	Cronograma Previsto para execução do serviço: Prazo de Montagem: 18/12/2025 as 18h00. Prazo de Desmontagem: 20/12/2025 as 01h00 (Após o término do evento).		Incluso: ART / Montagem/ Desmontagem e Operação

Total Locação de Equipamento	R\$
Total Equipe para Montagem e Desmontagem	R\$
Total Geral (Locação de Equipamento + Montagem e Desmontagem)	R\$

^{*} Quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior